Governo do Estado de
RONDÔNIA

Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos - IPERON

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 0016.385056/2019-72 – Sistema Eletrônico de Informações SEI/RO

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 266/2020/CEL/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para elaboração de Planejamento Estratégico e implantação de Gestão de Risco, a fim de atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, de acordo com as especificações contidas no termo de referência.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA: DELOITTE (ID:0012762111).

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Página 8, 11. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS -> Considerando o atual contexto da pandemia do COVID-19 e o prazo de execução do trabalho (Plano 2020-2024), entendemos que o projeto poderá ser desenvolvido desde a sede da Consultoria, através do uso de ferramentas online para condução de reuniões, oficinas e demais atividades de execução compartilhada entre Consultoria e IPERON. Nosso entendimento está correto?

II - DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Inicialmente, cumpre gizar que, a fim de ampliar a comunicação e, consequentemente, obter melhores resultados para o desenvolvimento deste Instituto, nos autos do processo SEI n. 0024.151680/2020-11, que trata Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de soluções de videoconferência incluindo equipamentos, serviços de instalação, suporte técnico e treinamento, o Iperon manifestou interesse em participar do referido processo (ID: 0012621819) , com vistas a proporcionar maior facilidade, agilidade e eficiência na rotina de trabalho, facilitando diversas atividades, tais como, reuniões, palestras, instruções e cursos, tanto para os gestores, quanto para os demais servidores e a população em geral.

Diante disso, esta diretoria manifesta-se no sentido de que em virtude do estado de calamidade pública atual por conta da pandemia do COVID-19, está correto o entendimento da empresa, podendo a Consultoria ser prestada por meio do uso de ferramentas online para condução de reuniões e demais atividades enquanto perdurar o estado de anormalidade.

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães

Diretora Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Márcia dos Santos Borges**, **Assessor(a)**, em 03/08/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães**, **Diretor(a)**, em 03/08/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012784153** e o código CRC **E9AD7D6A**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0016.385056/2019-72 SEI nº 0012784153